



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 054/2022 – protocolo nº 324/2022

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Ver. Bispo Padovan

**ASSUNTO:** “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uruguaiana/RS.”

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei nº 054/2022 protocolado nesta Casa sob nº 320/2022, de proposição do Poder Executivo que:

“Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Uruguaiana/RS.”

### PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

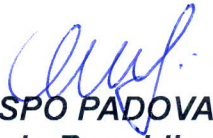
Nesse sentido, analisamos o presente projeto que tem como objetivo promover ações conjuntas e coordenadas entre os setores público e privado, com vistas a zelar, fomentar e robustecer o desenvolvimento do meio rural, objetivando maior participação e união dos envolvidos em prol do desenvolvimento nessa área e, por consequência, do próprio Município.

O Conselho, uma vez constituído, passa atender um dos requisitos importantes para recebimentos de verbas estaduais e federais via Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER, Consulta Popular RS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para que seja feita a destinação dos recursos conforme regramento desses programas.

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.


Sala das Comissões, em 23 de maio de 2022.

Aprovado o Parecer  
Em 23/05/2022

  
Ver. BISPO PADOVAN  
Bancada do Republicanos  
Relator

De acordo:

Contrário:

  
Luciano Dias Benfante  
Celo Augusto de Castro